

Programa Operacional Competitividade e Internacionalização

Investigação e Desenvolvimento Tecnológico

PSZ CONSULTING



Tipologia

Os projetos de I&DT destinam-se a aumentar o investimento empresarial em I&I, nomeadamente através:

- Aumentar a intensidade de I&I nas empresas e da sua valorização económica;
- Aumentar os projetos em cooperação das empresas com as restantes entidades do sistema de I&I;
- Desenvolver novos produtos e serviços, em especial em atividades de maior intensidade tecnológica e de conhecimento;
- Reforçar das ações de valorização económica dos projetos de I&D com sucesso;
- Aumentar a participação nacional nos programas e iniciativas internacionais de I&I.

Âmbito Setorial

São enquadráveis projetos inseridos em todas as atividades económicas, com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos.

Não são elegíveis projetos que se incluam nos setores da área: Financeiras e de seguros; Defesa, Lotarias e outros jogos de aposta.

Natureza dos Beneficiários

São beneficiários as empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

Crítérios de Elegibilidade dos Beneficiários

- Situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
- Apresentarem uma situação económico -financeira equilibrada ou demonstrarem ter capacidade de financiamento da operação;
- Não terem apresentado a mesma candidatura;
- Não ser uma "empresa em dificuldade, ou sujeita a uma injunção de recuperação, nem com salários em atraso;
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada, comprovada através dos seguintes rácios de autonomia financeira:
 - Não PME – rácio não inferior a 0,20;
 - PME – rácio não inferior a 0,15.

CrITÉrios de Elegibilidade dos projetos

- Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos, à exceção dos adiantamentos para sinalização, até ao valor de 50% do custo de aquisição, e das despesas relativas aos estudos de viabilidade, desde que realizados há menos de um ano;
- Inserir-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente;
- Demonstrar a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira da empresa;
- Apresentar uma caracterização técnica e um orçamento suficientemente detalhados e fundamentados, justificando as incertezas de natureza técnica e científica que sustentam o carácter de I&D do projeto;
- Iniciar a execução do projeto no prazo máximo de seis meses, após a comunicação da decisão de financiamento;
- Envolver recursos humanos qualificados cujos currícula garantam a sua adequada execução;
- Ser sustentados por uma análise da estratégia de investigação e inovação (I&I) da(s) empresa(s), que identifique e caracterize, no presente, e para um horizonte temporal de três anos, as áreas de investigação prioritárias, recursos críticos afetos à atividade de I&D e o seu alinhamento global com a estratégia de desenvolvimento de negócio;
- Iniciar a execução do projeto no prazo máximo de 6 meses após a comunicação da decisão de financiamento; e ter a duração máxima de 24 meses;
- Quando o respetivo aviso para apresentação de candidaturas preveja uma fase de pré-qualificação, terem sido selecionados nesta fase.
- O projeto deve corresponder a um mínimo de investimento total de € 100.000 e a uma despesa elegível total, inferior a 10 milhões de euros;

Taxas de Financiamento: Forma, montante e limites do incentivo

- Projetos com um incentivo inferior ou igual a 1 milhão de euros por beneficiário, incentivo não reembolsável;
- Para projetos com um incentivo superior a 1 milhão de euros por beneficiário, incentivo não reembolsável até ao montante de 1 milhão de euros, assumindo o montante do incentivo que exceder este limite a modalidade de incentivo não reembolsável numa parcela de 75% e de incentivo reembolsável para a restante parcela de 25%.

- Pela utilização do incentivo reembolsável, não são cobrados ou devidos juros ou quaisquer outros encargos;
- O prazo reembolso 7 anos, com um período de carência de 3 anos e um período de reembolso de 4 anos;

Taxa incentivo base é de 25% a qual pode ser acrescida diversas majorações.

As despesas relativas à participação em feiras e exposições, designadamente despesas incorridas com o aluguer, a montagem e o funcionamento dos stands, são financiadas à taxa máxima de 50% das despesas elegíveis.

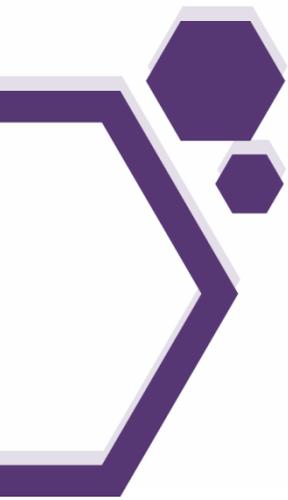
Às despesas elegíveis de formação aplica-se uma taxa base de 50%, que pode ser acrescida das seguintes majorações, não podendo, em qualquer caso, a taxa global ultrapassar os 70%.

Despesas Elegíveis

- Despesas com pessoal técnico do beneficiário dedicado a atividades de I&D;
- Aquisição de patentes a fontes externas ou por estas licenciadas;
- Matérias-primas, materiais consumíveis e componentes necessárias para a construção de instalações piloto, experimentais ou de demonstração e para a construção de protótipos;
- Aquisição de serviços a terceiros (assistência técnica, científica e consultoria, custos decorrentes da utilização de plataformas eletrónicas)
- Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico;
- Aquisição de software específico para o projeto;
- Despesas com a promoção e divulgação dos resultados de projetos de inovação de produto ou de processo com aplicação comercial junto do setor utilizador final.
- Viagens e estadas no estrangeiro;
- Despesas com o processo de certificação do sistema de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação;
- Despesas com a intervenção de auditor técnico-científico;
- Custos com a intervenção de Técnicos Oficiais de Contas ou Revisores Oficiais de Contas;
- Custos indiretos.

Despesas não Elegíveis

- Custos normais de funcionamento do beneficiário e investimentos de manutenção e substituição, bem como os custos relacionados com atividades de tipo periódico ou contínuo como, publicidade corrente, despesas de consultoria fiscal de rotina e serviços jurídicos e administrativos;
- Custos referentes a investimentos diretos no estrangeiro;
- Custos referentes a atividades relacionadas com a exportação, nomeadamente os diretamente associados às quantidades exportadas, à criação ou funcionamento de redes de distribuição no exterior ou a outros custos correntes ligados à atividade de exportação;
- Trabalhos da empresa para ela própria;
- Pagamentos em numerário;
- Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante cofinanciado ou das despesas elegíveis do projeto;
- Compra de imóveis, incluindo terrenos;
- Trespasse e direitos de utilização de espaços;
- Aquisição de bens em estado de uso;
- IVA recuperável ainda que não tenha sido ou não venha a ser efetivamente recuperado pelo beneficiário;
- Aquisição de veículos automóveis, aeronaves e outro material de transporte ou aeronáutico, à exceção das despesas previstas no setor do turismo para a tipologia de investimento "Inovação empresarial e empreendedorismo";
- Juros durante o período de realização do investimento;
- Fundo de maneo;
- Transações entre beneficiários nos projetos;
- Custos referentes a investimentos diretos no estrangeiro;
- Construção, adaptação ou remodelação de edifícios.



www.psz.pt

MORADA

Rua de Ferronho nº 277 - 1º F
S. Pedro de Avioso
4475-703 MAIA
Portugal

CONTACTOS

Tlf. +351 229 864 070
Tlm. +351 931 178 697
E-mail. geral@pszconsulting.com



www.psz.pt